Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 8/2000

ASSUNTO: MERCADOS

Mercado Monetário

No uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 14.°, 15.°, 16.° e 24.° da sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal determina:

- **1.** Os números V.2.1. e V.5.1. da Instrução nº 51/98 (BNBP nº 1, 15-01-99) passam a ter a seguinte redacção:
 - V.2.1. O M.M.I. inicia-se às 7H00 e encerra às 17H00.
 - V.5.1. O documento de confirmação deverá ser entregue ao Banco de Portugal na data-valor de liquidação das operações das 10H00 às 12H00 na recepção do Edifício Portugal, Rua Francisco Ribeiro, nº 2.
- 2. São destinatários desta Instrução as instituições de crédito e as sociedades financeiras.